

## PROPOSTA DE PREÇOS

**A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
QUIPREV  
REF. A Proposta de Serviços

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR -PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV.**

## PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR -PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV	MES	12 MES	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>

## DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

## DETALHES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Descrição
1.0	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)	Elaboração de documento pelo profissional habilitado Engenheiro de Segurança do Trabalho. Será executado um levantamento de todas as áreas das unidades citadas no objeto acima, com avaliações (qualitativas e quantitativas) Ruído, Calor, Condições de Conforto, com emissão de Relatórios e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional habilitado. Avaliando riscos físicos (NR 17), biológicos (NR 15). Será entregue material impresso. De acordo com o decreto N 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.





2.0	<b>GESTÃO ESOCIAL SST: ENVIO DOS EVENTOS DO ESOCIAL DO S - 2240</b> <p>-Envio do evento S-2240 das Condições Ambientais de Trabalho – Fatores de Risco. <b>OBS: Após a implantação do serviço deverá continuar conforme movimentações MENSAIS no município . Será entregue recibo do eSocial.</b></p>
-----	---

Contratação de prestação de serviços para elaboração de documentos previsto na legislação, decreto nº 8373/2014, exigidos pelo Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista, eSocial.

No presente orçamento está incluso o envio dos eventos ao Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista, eSocial, sendo de responsabilidade da Contraente;

**Das condições de Pagamento:** Os serviços poderão ser pagos parcialmente, conforme etapa de execuções dos serviços, a serem atestados pelo contratante.

**Da validade:** da Proposta por 60 (Sessenta) Dias.

**Prazo de Execução:** de 120 (cento e vinte) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à elaboração de documentos e emissão de ART'S e demais custos.

### Dados do proponente

A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA ME

CNPJ: 36.327.954/0001-50, Endereço

**End:** Rua Dr. José Ramalho Nº 1477, Centro, Russas – Ceará, CEP: 62900-089

Representante legal: o(a) Sr(a) AMANDA GONÇALVES TOMAZ, E-mail: [agtomazassessoria@gmail.com](mailto:agtomazassessoria@gmail.com), contato: (88) 9. 9911-0018

Russas-CE, 27 de Janeiro de 2026

A GONCALVES  
TOMAZ ASSESSORIA  
LTDA:36327954000  
150  
Assinado de forma digital  
por A GONCALVES TOMAZ  
ASSESSORIA  
LTDa:36327954000150  
Dados: 2026.01.27 17:00:03  
-03'00'

A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA-ME  
CNPJ: 36.327.954/0001-50



RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N° 1276  
VILA CONCÁLVEIS - RUSSAS - CE  
CNPJ: 36.327.954/0001-50



ACTOMAZASSESSORIA CMAIL.COM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO  
PROCESSO Nº 2616010801-DL**



**RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2616010801-DL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR -PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV**

Registro o recebimento da(s) seguinte(s) proposta(s):

ITEM 01:

CLASSIF.	PREÇO UNITÁRIO	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1	R\$ 500,00	A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA LTDA/ CNPJ: 36.327.954/0001-50	EMAIL	HABILITADA

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará 27 de Janeiro de 2026.

**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 2616010801-DL



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2616010801-DL**

Eu, FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, venho apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2616010801-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

**1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR -PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

**2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim desempenha atividades que exigem controle rigoroso das informações relacionadas à saúde e segurança do trabalho dos servidores vinculados ao regime próprio. Com a obrigatoriedade de transmissão dos eventos de SST ao eSocial, especialmente os eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco), tornou-se indispensável a adoção de procedimentos técnicos precisos e alinhados às normas regulamentadoras e às exigências do sistema federal. A complexidade crescente do eSocial, aliada à necessidade de elaboração e constante atualização de instrumentos como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), evidencia uma realidade que ultrapassa a capacidade operacional de equipes internas sem suporte especializado. A ausência de acompanhamento técnico específico pode gerar falhas na identificação de fatores de risco, inconsistências na caracterização das atividades, atrasos nas comunicações obrigatórias de acidentes e imprecisões nos laudos que embasam a concessão de benefícios previdenciários. Tais falhas podem comprometer a regularidade das informações enviadas ao eSocial, ocasionar multas, gerar riscos jurídicos e administrativos e impactar diretamente a gestão previdenciária, levando a possíveis incorreções nos enquadramentos de exposição e no cálculo de contribuições e benefícios. A falta de laudos atualizados e de gestão contínua dos dados de SST também dificulta a adoção de medidas preventivas, a mitigação de riscos ocupacionais e o cumprimento das normas de saúde e segurança aplicáveis. Nesse cenário, torna-se necessária a contratação de serviços especializados capazes de realizar, com respaldo técnico e metodológico, a gestão completa das informações de SST destinadas ao eSocial, incluindo a elaboração, revisão e atualização do PGR e do LTCAT, bem como o levantamento e análise dos fatores de risco presentes nos ambientes de trabalho. A consultoria assegura precisão na coleta, registro e transmissão dos dados, garante conformidade com os requisitos legais e proporciona segurança jurídica às informações remetidas ao sistema federal. Como essa atividade tem impacto restrito ao funcionamento administrativo do Instituto, seu efeito perante os segurados é indireto, mas essencial para a manutenção da regularidade previdenciária e do cumprimento das obrigações legais.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 2616010801-DL



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e imparcialidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 2616010801-DL



O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

**3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA (CPF/CNPJ: 36.327.954/0001-50) - **REPRESENTANTE LEGAL:** AMANDA GONÇALVEZ TOMAZ - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 6.000,00

**4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta neste processo administrativo, vem comunicar ao(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2616010801-DL, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Fevereiro de 2026.

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ORGÃO**  
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 2616010801-DL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2616010801-DL**

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2616010801-DL, cujo objeto é o (a) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR -PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA (CPF/CNPJ: 36.327.954/0001-50) - **REPRESENTANTE LEGAL:** AMANDA GONÇALVEZ TOMAZ - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 6.000,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Fevereiro de 2026.

**FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 2616010801-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2616010801-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2616010801-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Fevereiro de 2026.

**FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 2616010801-DL



**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2616010801-DL**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2616010801-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV

**CONTRATADO(A):**

- A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA (CPF/CNPJ: 36.327.954/0001-50) - **REPRESENTANTE LEGAL:** AMANDA GONÇALVEZ TOMAZ - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 6.000,00

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2616010801-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Fevereiro de 2026.

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 2616010801-DL



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2616010801-DL**

O(A) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE N° 2616010801-DL**, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210-CAT/S- 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCOS), COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV;

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

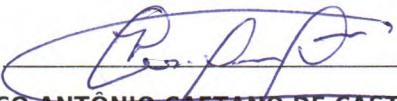
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**CONTRATADO(A):**

- A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA (CPF/CNPJ: 36.327.954/0001-50) - **REPRESENTANTE LEGAL:** AMANDA GONÇALVEZ TOMAZ - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 6.000,00

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Fevereiro de 2026.

  
**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**  
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 2616010801-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2616010801-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 2616010801-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Fevereiro de 2026.

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - PRESIDENTE DE ÓRGÃO**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO